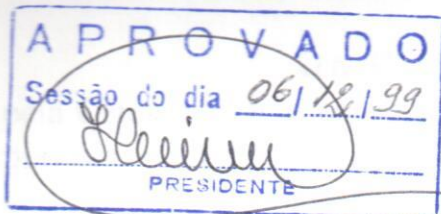


AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº 067 de 06 de Dezembro 1999.

SÚMULA: Fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cláudia, para vigorar na Sessão Legislativa de 2000, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Artigo 78 do Regimento Interno da Casa, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cláudia, para a Sessão Legislativa de 2000, ficam assim estabelecidas:

I - FEVEREIRO	DIAS	15 - 16
II - MARÇO	DIAS	13 - 14 e 27 - 28
III - ABRIL	DIAS	10 - 11 e 24 - 25
IV - MAIO	DIAS	08 - 09 e 22 - 23
V - JUNHO	DIAS	05 - 06 e 19 - 20
VI - AGOSTO	DIAS	07 - 08 e 21 - 22
VII - SETEMBRO	DIAS	04 - 05 e 18 - 19
VIII - OUTUBRO	DIAS	09 - 10 e 23 - 24
IX - NOVEMBRO	DIAS	06 - 07 e 20 - 21
X - DEZEMBRO	DIAS	04 - 05 e 11 - 15

Parágrafo Único - Ocorrendo feriados, ponto facultativo ou qualquer outra causa que impeça a sua realização, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, ou data indicada pelo Plenário.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores poderá ser convocada Extraordinariamente pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara, por Comissão representativa da Câmara ou por Requerimento da Maioria absoluta dos Vereadores, em caso de Urgência ou interesse Público relevante.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, 856 - Cláudia-MT. FONE - (065) 546-1337 E 546-1399

Resolução 067 – Fls. 02

Art. 3º - Salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Câmara, o Vereador não poderá deixar de comparecer a terça parte das Sessões previstas no Artigo 1º desta Resolução sob pena de perda de Mandato.

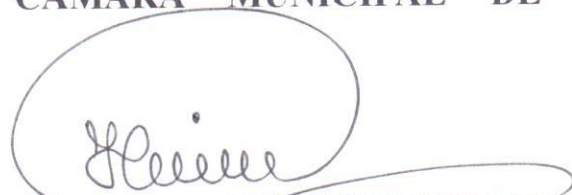
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE
CLÁUDIA, MT. em 06 de Dezembro de 1.999.



AMARANTE DÓRIA BISPO
1º Secretário



FLORINDA DAL MÓRO FORMIGONI
Presidente